

JW

Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLICADO NO DOE
EM. 24.07.14

PORTARIA Nº 092/2014

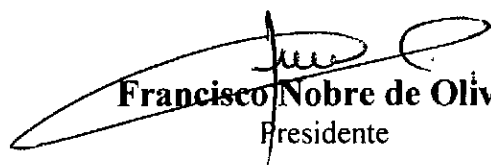
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE

I. Rescindir a pedido da Senhora JOSILENE OLIVEIRA SILVA Técnica de Registro do Comércio matrícula de nº 64.533.538-1 o contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 18 de julho de 2014.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:



do pelo Decreto 7.529/99, certifica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) e respeito do(s) processo(s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Finalidade
152.889.803/14-4	027.737.882	Maria Tereza Vidal Oliveira Silva - ME	Certificar de Inscrição do Parcelamento nº 508.714-4
225.817.809/14-4	027.737.882	Maria Tereza Vidal Oliveira Silva - ME	Certificar de Inscrição do Parcelamento nº 508.614-6
210.373.096/12-7	026.578.789	Equipadora Lopes Dantas Ltda ME	Certificar de Inscrição do Parcelamento nº 501.614-0
700.808.716/13-9	071.194.095	Alexsandra Carreira de Sá F do Carmo ME	Certificar de Inscrição do Parcelamento nº 573.414-2
595.808.365/13-7	110.108.206	Márcia Patrícia Lopes LIMA ME	Certificar de Inscrição do Parcelamento nº 651.814-3

Superintendência de Administração Financeira - SAF

EXTRATO DO COMUNICADO 08/2014-DEPAT/SAF
REFERÊNCIA VALORES DAS COTAS DE ICMS, IPI, IPVA, ICMS/SNA, FCBA e FIES DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS.

PERÍODO DE ARRECADAÇÃO: 20/05/2014 a 20/06/2014 (ICMS); 01/06/2014 a 30/06/2014 (IPI - Exportação); 01/06/2014 a 30/06/2014 (IPVA); 26/05/2014 a 26/06/2014 (FIES); 26/05/2014 a 20/06/2014 (FCBA).

BASES LEGAIS: Art. 153 e 154 da Constituição Estadual, LC nº 13/87, 61/89 e 63/90; Resolução TCE 85-02/2002.

(Veja a íntegra no www.safaz.ba.gov.br/ / Finanças Públicas / municípios / repasse).

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 2014

Nº 120/14

A Diretora Geral em exercício do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, JESULINO AMERICANO COELHO FILHO do cargo de Assistente V, símbolo DAJ-6, da Diretoria de Regulação de Mercado.

Nº 121/14

Exonerar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO DA PURIFICAÇÃO COELHO do cargo de Chefe de Selo I, símbolo DAJ-5, da Diretoria de Administração e Finanças.

Nº 122/14

Nomear JESULINO AMERICANO COELHO FILHO, para o cargo de Chefe de Selo I, símbolo DAJ-5, da Diretoria de Administração e Finanças.

Nº 123/14

Nomear MARINO MATIAS OLIVEIRA SIMÕES SANTOS, para o cargo de Assistente V, símbolo DAJ-6, da Diretoria de Regulação de Mercado.

Maria do Rosário Costa Muricy
Diretora Geral em exercício

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 092/2014 - Rescindir a pedido da Senhora JOSILENE OLIVEIRA SILVA Técnica de Registro do Comércio matrícula de nº 04.533.538-1 o contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Salvador, 23/07/2014. Ass: Francisco Nobre de Oliveira - Presidente//.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESUMO: Convênio nº 038/2014 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de CANDEIAS. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN - na Prefeitura e Inscrição do Município de CANDEIAS/BA, viabilizando a implantação da REDESIM. Prazo: 02 anos a partir de sua publicação. Assinaturas: FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA pelo JUCEB e FRANCISCO SILVA CONCEIÇÃO pelo Município de CANDEIAS.

Fica cancelado com base no art. 72, do Dec. 1.800/96, após transcurso do prazo, o ato do processo arquivado sob nº 973589/13 em 07/02/2014 da empresa INOVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - NRE 29.2.0368117.1.

Ficam convalidados os atos dos processos arquivados sob nº 29204051305 e 97370048 em 31/03/2014 da empresa XZSGAS COMERCIO DE GAS LTDA, após reificação nos termos do Art 72 do Decreto nº 1800/96. Salvador, 23/07/2014 Ass: Francisco Nobre de Oliveira - Presidente//.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	NÍVEL	PERÍODO
Lucas de Jesus Nunes	21-mês Técnico	01/07/2014 a 02/01/2015

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	NÍVEL	PERÍODO
Jamara Soares Costa	21-mês Técnico	17/07/2014 a 18/01/2015

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, com fulcro nas disposições legais e regulamentares constantes, respectivamente, da Lei nº 11.378/2009 e do Decreto nº 11.632/2009 do SRI - Sistema de Transporte Inter municipal de Passageiros do Estado da Bahia, vem

NOTIFICAR

A Cooperativa de Trabalho dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Passageiros, Cargas e Terraplanagem do Estado de São Paulo - COOPER MICRO LUXO, inscrita no CNPJ 06.504.539/0001-39, representado pelo Sr. VALDEVILSON DE SOUZA GÓES, em atenção ao Processo Administrativo de nº 0901130228060, vimos, por meio desta, convocar Vossa Senhoria, para assinatura do Termo de Distrito referente ao Contrato de Concessão de Linha nº 04/2014, bem como, adotar os procedimentos necessários para o levantamento de caução depositada como garante contratual.

O referido instrumento encontra-se na Procuradoria Jurídica, localizada na 4ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 435, 1º andar, aguardando o representante, no prazo de 20 (vinte) dias, em 21 de julho de 2014.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA
Diretor Executivo

Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2010, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado habilitado no Concurso Público, Edital 001/2010, a comparecer munido da carteira de trabalho à sede da Bahiagás, situada na Av. Tancredo Neves, nº 450, Ed. Suarez Trade, 20º andar, Caminho das Américas, CEP. 41.620-901, Salvador-BA, para contratação e início das atividades no dia 04/08/2014 às 8h, sob as penas previstas no referido edital.

Data	Inscrição	Nome	Ocupação	Local
27	090458	CARLOS HENRIQUE M. YAMOTO	GST - TEC DE PROC ORGANIZACIONAL - AREA ADMINISTRATIVO	SALVADOR - BA

Salvador-BA, 23 de julho de 2014

Raimundo Barreto Bastos
Diretor Administrativo e Financeiro

Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA

Portaria nº 205, de 22 de julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições, considerando o conteúdo do processo administrativo DERBA nº. 7875/13,

R E S O L V E:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com fundamento nos Arts. 206, inciso II; 207, 209 e seguintes, da Lei Estadual nº 6677, de 28 de setembro de 1994, observadas as disposições da Lei Estadual nº 9433, de 01 de março de 2005, conduzido pelo Comissão composta da senhores eleitos do DERBA, as Senhoras Graciele Fibrocron Bustani, Matrícula nº 59800447-9, Ans Sueli Brito Santos Barreto, Matrícula nº 47010507-0 e o Senhor Rildo Amoral Novais, Matrícula nº 47011196-4 para, sob a presidência da primeira, apurar as responsabilidades e indicar as penas a serem aplicadas, na conformidade da legislação específica e adiante criada, em face do Relatório Final da Sindicância inserido no mencionado processo 7875/13, que aponta servidores indicados, onde, segundo o Relatório praticaram ato ilícito. Por tais práticas, estão incorridos às penas previstas no art. 175, incisos II, VI e VII, da Lei Estadual nº. 6677/1994, devendo assegurar aos indicados o princípio do contraditório e o exercício do direito de ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na conformidade do art. 5º, inciso LV, da referida Carta Magna, apresentando Relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 216, da Lei Estadual 6677/1994. Saulo Pontes, Diretor Geral.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO POR IMPEDIMENTOS LEGAIS

Pat.	Substitua	Talaz
29811	Carlos Leoni Lucas Junior	Roberto Pereira e Almeida